



## Decreto Nº: 252/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602/2022.

### DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>                   |                  |                  |
| <b>2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO</b>         |                  |                  |
| 3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica                     | 15.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.40.00/15001002 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação | 0,00             | 15.000,00        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>   | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b> |
| <b>2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>         |                  |                  |
| 3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo                                | 0,00             | 1.305,00         |
| 3.3.90.91.00/15001002 - Sentencas Judiciais                                | 1.305,00         | 0,00             |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>   | <b>1.305,00</b>  | <b>1.305,00</b>  |
| <b>TOTAL DA UNIDADE:</b>   | <b>16.305,00</b> | <b>16.305,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL:</b>  | <b>16.305,00</b> | <b>16.305,00</b> |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES                   |              |           |           |              |         |
|---|--------------|-----------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO                                 | SUPLEMENTADO | ANULADO   | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 16.305,00    | 16.305,00 |           |              |         |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175  
49

Assinado de forma  
digital por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68